Santa Casa
fernandópolis

EDITAL 002/2020

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Organização Social de Saúde **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, através de Comissão de Avaliação, nos termos de seus estatutos, regulamentos e legislação vigente, **torna público a abertura de Processo Seletivo para Contratação de Pessoal,** no regime celetista, conforme instruções especiais a seguir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São os cargos que se pretender preencher e suas especificações:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Requisitos
01	Faxineiro - jardinagem	220h/mês	Ensino fundamental completo
01	Farmacêutico	180h/mês	Formação em Farmácia e conselho e registro no conselho de classe
01	Recepcionista	180h/mês	Ensino médio completo
01	Porteiro	180h/mês	Ensino fundamental completo
01	Copeira	180h/mês	Ensino fundamental incompleto

1.2. As vagas acima estão destinadas aos setores das Unidades de Internação do hospital e cadastro de reserva.

1.3. Os candidatos habilitados serão chamados e contratados segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação.

1.4. Os horários e dias de trabalho do candidato contratado ficarão à critério da organização, podendo ser diurno e/ou noturno em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5. Os aprovados formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida em que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através dos meios de comunicação e dos eventuais comunicados enviados pela Organização.

1.7. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a Organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

1.8. O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis, para as vagas a eles destinados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São condições para a inscrição/contratação:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira e na data da contratação contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completo;

2.2.2. Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição Federal;

2.2.3. Estar quite com o serviço militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral;

2.2.5. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei e a Tabela do item 1.1;

2.2.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação;

2.2.7. Para as inscrições aos cargos, as mesmas deverão ser efetuadas, pessoalmente, exclusivamente no departamento de Recursos Humanos da Santa Casa, localizada na Av. Afonso Cáfaro, 2630, Jd. Santista na cidade de Fernandópolis – SP, no horário compreendido das 8h às 11h30 e das 14h às

16h30, tendo início no dia **02/03/2020 até 05/03/2020** ou pelo site: www.santacasafernandopolis.com.br;

2.2.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar "Curriculum Vitae" contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação;

2.2.9. As inscrições serão gratuitas.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

3.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição;

3.1.2. Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência);

3.1.3. Entrevista Social e Psicológica;

3.1.4. Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;

3.1.5. Após as inscrições e feitas as avaliações curriculares pela Comissão de Avaliação, os candidatos serão convocados para entrevistas previstas no item 3.1.3 e 3.1.4 sendo o caso;

3.1.6. Encerradas as etapas de seleção, a comissão se reunirá para apreciação dos testes, pareceres e entrevistas e cumulativamente aos resultados das análises curriculares, farão o julgamento e elaborará o parecer final classificatório.

Fernandópolis, 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER
administrador judicial